Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. São José, 162, Centro, Camalaú/PB| gabinete@camalau.pb.gov.br

Relatório De Adjudicação E Homologação

Processo Administrativo n.º 0006/2026
Concorrência Eletrônica n.º 0001/2026

Critério de julgamento: técnica e preço

OBJETO: Contratação de instituição especializada para planejar, organizar, executar e concluir concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Camalaú/PB.

I – Relatório

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pelo Município de Camalaú/PB, por meio do Processo Administrativo nº 0006/2026, visando à contratação de instituição especializada para a organização e execução de concurso público de provas e títulos.

O certame foi processado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o critério de julgamento de **técnica e preço**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital Retificado e de seus anexos.

No curso do procedimento, foram realizadas as fases de apresentação e julgamento das propostas, avaliação técnica, análise da proposta de preços e posterior exame da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, conforme previsto no instrumento convocatório. O Edital estabelece, inclusive, que encerrado o julgamento, compete ao Agente de Contratação examinar a documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

A empresa **CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.223.316/0001-30**, apresentou proposta no valor global de **R$ 83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo classificada em primeiro lugar.

Durante o procedimento, o **Agente de Contratação** promoveu as verificações e diligências necessárias ao esclarecimento e à conferência dos elementos apresentados, observados os limites estabelecidos no Edital.

Concluídas as providências de sua competência, o Agente de Contratação procedeu à análise da documentação e da proposta da licitante, tendo reconhecido a sua **aceitabilidade e o atendimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório**, conforme manifestação e decisão constante dos autos (fls. 779/796).

É o relatório.

II – Da decisão do agente de contratação

Considerando a condução do procedimento, a documentação constante dos autos, as verificações e diligências realizadas e a análise efetuada, o **Agente de Contratação reconheceu a aceitabilidade da proposta apresentada pela CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, bem como o atendimento das exigências pertinentes à sua habilitação, declarando-a vencedora do certame.

A decisão observou as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à autoridade competente, nesta fase, apreciar o resultado do procedimento e deliberar quanto à adjudicação e homologação.

III – Da adjudicação

Diante da decisão proferida pelo Agente de Contratação e do resultado final do certame, **ADJUDICO** o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0001/2026** à empresa **CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.223.316/0001-30**, pelo valor global de **R$ 83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**.

IV – Da homologação

Considerando o curso regular do procedimento, os atos praticados pelo Agente de Contratação, as diligências realizadas e, especialmente, a **decisão de aceitabilidade da proposta e de habilitação da licitante vencedora**, **HOMOLOGO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 0001/2026**, acolhendo a decisão proferida pelo Agente de Contratação e adjudicando o objeto à empresa **CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, pelo valor global de **R$ 83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**.

A presente homologação decorre da apreciação dos atos constantes dos autos e do acolhimento da decisão do Agente de Contratação, na forma da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. São José, 162, Centro, Camalaú/PB| gabinete@camalau.pb.gov.br

Camalaú (PB), em 14 de setembro de 2026.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Dados: 2026.09.16 11:41:16 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Constitucional